



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6710213/2023

REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO - PRÉDIO ADMINISTRATIVO / TRF4

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. OBJETO

Contratação da execução dos serviços relativos ao fornecimento e instalação para a reconstrução do pavimento térreo da torre administrativa do Prédio-Sede do TRF4, na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS.

1.2. JUSTIFICATIVA/ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Tribunal Regional Federal da 4ª. Região (TRF4) dispunha de espaços para a permanência dos colaboradores terceirizados e execução de seus serviços que foram totalmente destruídos pelas enchentes de maio de 2024. Sendo assim, faz-se necessária a reconstrução dessa área, objetivando possibilitar gestões mais eficientes dos serviços, além de promover a inclusão social dos profissionais terceirizados no âmbito do TRF4.

1.3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto do presente ETP está alinhado com o planejamento estratégico do TRF4, notadamente com as seguintes diretrizes:

- Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade
- Promoção da sustentabilidade;
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.
- Eficiência Operacional
- Objetivos Estratégicos de Agilizar os Trâmites Administrativos e de Otimizar a Gestão dos Custos Operacionais

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) deste TRF4 para o o exercício de 2024, como Reformas do Prédio-Sede do TRF4.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ter capacidade financeira e técnica para a execução dos serviços;
- fornecimento de materiais duráveis e resistentes e mão de obra especializada;

- especialidade em engenharia civil;
- responsabilidade técnica, com emissão de ART ou RRT;
- atender às normas vigentes, especialmente as relativas à segurança e medicina do trabalho, dentre as quais a NR18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e a NR 35 (Trabalho em Altura), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EP1) e NR-1 (Disposições Gerais). Seguir todas as Leis e Normas Regulamentadoras vigentes, inclusive as relativas à segurança e medicina do trabalho, dentre as quais a NR18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e a NR 35 (Trabalho em Altura), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EP1) e NR-1 (Disposições Gerais);
- práticas sustentáveis na execução dos serviços em tela, com utilização de materiais recicláveis e/ou provenientes de fontes renováveis e certificação de conformidade com normas ambientais;
- atender aos requisitos do Edital.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram apresentadas duas alternativas de uso para o espaço do pavimento térreo do Prédio Administrativo e uma alternativa de capacidade técnica da empresa a ser contratada :

1. Executar a reconstrução das avarias e destinar a área apenas para a guarda de veículos, tendo em vista que não há previsão de quando outros desastres climáticos possam atingir a cidade.
2. Executar a reconstrução dos espaços para a permanência dos colaboradores terceirizados e execução de seus serviços.
3. Contratação de empresa, profissional ou microempreendedor individual (MEI) com capacidade técnica e de execução.

A administração optou pela alternativa "2" quanto a execução dos serviços e entendemos que a alternativa 3 é de fundamental importância para um bom andamento dos trabalhos, pois a equipe deve ter capacidade técnica e possuir mão de obra especializada em número adequado para efetuar os serviços de engenharia em pauta. Há empresas com esta característica disponíveis no mercado, profissionais e MEIs com capacidade técnica e de execução para realização do serviço.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e seus quantitativos de **R\$ 2.224.172,16**, na planilha estimativa Anexo Planilha Orçamento Estimativo (6741839).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação proposta é um serviço de engenharia necessário a reconstruir as instalações de serviços do prédio administrativo para o atendimento aos requisitos necessários para que os colaboradores terceirizados possam desempenhar seus serviços em espaços organizados e adequados a cada atividade, com espaços agradáveis de permanência que tragam mais qualidade de vida a estes colaboradores. Essas melhorias são metas para que haja as mudanças efetivas no contexto organizacional almejadas pela administração, e por conseguinte gestões mais eficientes e promoção da inclusão social dos profissionais terceirizados no âmbito do TRF4.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução:

a) será adotado o regime de execução da contratação por meio de empreitada por preço global, uma vez que há possibilidade de definição de quantitativos dos serviços a serem executados.

b) Tendo em vista o tamanho do espaço, serão necessárias várias etapas de execução como meio de garantir a efetiva execução do cronograma de medições. Qualquer paralização dos serviços ou diminuição do ritmo de execução deverão ser plenamente justificados e ;ou solicitados pela fiscalização e por esta autorizados.

Portanto, trata-se de serviço de execução conforme cronograma, com pagamento ao final de cada etapa.

Para tal, há necessidade do cumprimento da Lei Geral de Licitações. A escolha do regime de contratação por empreitada global se deve ao fato de ser possível a definição dos quantitativos dos serviços a serem executados.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Este projeto busca reconstruir o pavimento térreo do Prédio Administrativo de forma a motivar maior eficiência e qualidade no resultado das tarefas executadas pelos prestadores de serviços do TRF4 através de melhorias nos seus espaços e facilitação de fluxos de trabalhos de acordo com cada atividade executada, fazendo a implementação da ideia de inclusão e equidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação em questão não requer providências iniciais específicas, bastando apenas os preparativos ordinários (elaboração de edital, existência de recursos financeiros, análise jurídica, etc) com a inclusão da documentação técnica indicada no Termo de Referência 6710223.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas. O objeto será atingido com o certame respectivo.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

No que tange aos aspectos de sustentabilidade ambiental, o objeto da contratação não apresenta impactos significativos, uma vez que não está prevista a remoção/retirada de nenhum tipo de vegetação para a execução do serviço, não requerendo nenhum tipo de medida mitigatória ou compensatória.

A aquisição de bens e na prestação de serviços deverá estar em conformidade com o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, legislação pertinente e PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, obedecendo os padrões estabelecidos;

12. RISCOS

Análise de Riscos prevista em documento SEI 6710219.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Pelas informações acima, esta equipe declara a viabilidade técnica e econômica da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VIRGÍNIA DIAS MÜZELL**, **Diretora da Secretaria de Projetos, Obras e Manutenção**, em 26/11/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6710213** e o código CRC **007B3CDB**.